



Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito

EPL
Empresa de Planejamento e Logística S.A.



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº. 04 DE 30 de agosto DE 2013

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Apoio às pesquisas de origem e destino de cargas/passageiros e contagem volumétrica classificatória a serem realizadas por empresa contratada pela EPL.

1.2. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre a Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, visando garantir a segurança na execução e a eficácia da pesquisa de origem e destino de veículos de cargas/passageiros e contagem volumétrica classificatória no território brasileiro, a ser realizada por empresa contratada pela EPL, conforme detalhamento em plano de trabalho anexo.

2. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

I. Repassadora: Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

Unidade de Gestão Repassadora: 395001 – Gestão: 39253 – CNPJ: 15.763.423/0001-30

II. Recebedora: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF

Unidade de Gestão Repassadora: 200109 – Gestão: 00001– CNPJ: 00.3943494/0104-41

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL, criada pela Lei nº 12.743/2012, elenca em seu Artigo 3º, incisos I e II, seu objeto e objetivos específicos a que foi instituída, assim como as diretrizes para consecução do seu fim. Assim dispõe o aludido artigo:

Art. 3º A EPL tem por objeto:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias; e

II - prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário.

3.1.1. Da leitura do dispositivo supracitado, infere-se que EPL tem como principal objetivo o incremento dos serviços de transportes no Brasil, o qual depende de estudos e pesquisas para a sua viabilização, sendo que estas deverão ser realizadas pela própria instituição, isoladamente ou mediante convênios, de modo que haja conjunção de informações e conhecimentos para o desenvolvimento do planejamento da logística dos transportes no país.

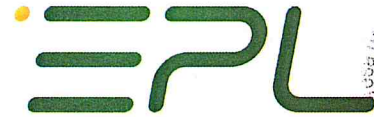
3.1.2. O Departamento de Polícia Rodoviária Federal é regido por Estatuto criado mediante a Portaria nº 1.375/2007. É órgão específico, singular e integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, a que se refere o art. 2º, inciso II, alínea "h", do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, tendo por finalidade o exercício das competências estabelecidas no §2º do artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 20 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, no Decreto nº 1.655, de 03 de outubro de 1995, dentre as quais pode-se destacar: preservação da ordem e segurança pública, a incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros, planejar e coordenar o policiamento rodoviário e executar operações relacionadas com os serviços de segurança pública, por meio do policiamento ostensivo das rodovias e estradas federais.

3.1.3. Neste contexto, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL desenvolverá, no biênio 2013-2014, o Plano Nacional de Logística Integrada - PNLI, compondo um completo estudo de pesquisa, análise e diagnóstico dos gargalos da infraestrutura de transportes de cargas e passageiros no território nacional, além de propor soluções para as demandas de transportes na sociedade. Para isso, serão necessárias análises de uma grande quantidade de informações econômicas e sociais, a construção de modelos de alocação e demanda, além da realização de pesquisas em âmbito nacional nos modais rodoviários, aeroviários, ferroviários, hidroviários e dutoviários.





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística



3.1.4. O modal rodoviário, enquanto o maior partícipe do transporte de cargas e passageiros no Brasil, será também o modal com o maior volume de pesquisas. No âmbito do PNLI, será realizada uma pesquisa de entrevistas de usuários das rodovias brasileiras, cuja metodologia fora definida em parceria com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, em duzentos postos de pesquisa situados em rodovias federais e estaduais. Além das entrevistas, serão realizadas contagens de veículos diferenciados por modo para a composição do universo de expansão e a verificação da representatividade dos resultados obtidos.

3.1.5. O objetivo principal dessa pesquisa é o levantamento do padrão de viagens inter-regionais de cargas e passageiros, identificando os potenciais de geração e atração de cada localidade, bem como sua distribuição entre elas. Os dados serão usados na composição de matrizes de origem e destino (O/D) do transporte de cargas e passageiros em âmbito nacional, na confecção dos modelos de demanda e nas análises de propostas e cenários a serem realizadas no PNLI.

3.1.6. Para a realização da pesquisa de campo, se faz necessário o apoio de uma instituição com poder de polícia e competência para atuação em todo o território nacional, uma vez que serão realizadas abordagens de veículos inclusive de madrugada, com a finalidade de viabilizar que a empresa contratada pela EPL possa realizar de forma eficaz, com segurança e sem entraves a pesquisa de origem e destino de cargas/passageiros e a contagem volumétrica classificatória nas rodovias federais, por meio de aplicação de questionários eletrônicos.

3.1.7. A operacionalização da pesquisa origem/destino e contagem volumétrica classificatória nas rodovias federais envolve a parada de um grande número de veículos de carga e de passeio para aplicação dos questionários, o que só pode ser viabilizada com a presença de uma instituição com poder de polícia, cuja competência possibilite a interrupção do tráfego nas rodovias federais.

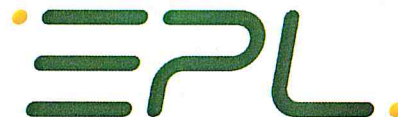
3.1.8. Nesse sentido, o objetivo geral deste Termo é a cooperação entre o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e a Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), visando garantir a segurança dos pesquisadores e usuários, assim como a viabilização da pesquisa. Esse objetivo geral desdobra-se nos seguintes objetivos específicos:

I. Orientar a empresa contratada pela EPL quanto ao posicionamento dos postos de pesquisa, de forma a garantir a segurança viária, a segurança dos usuários da via e dos pesquisadores, supervisores e do pessoal de apoio de campo responsável pela execução das contagens e entrevistas;





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

II. Realizar a abordagem dos motoristas nas vias, indicando os locais de parada para a execução das entrevistas;

III. Realizar o controle do tráfego local dos veículos que, por ventura, não sejam abordados para a realização das entrevistas.

3.2. É determinante que a celebração do presente Termo de Cooperação preveja a descentralização de recursos, cabendo aqui ressaltar que, devido ao elevado número de postos de pesquisa, as atividades de acompanhamento terão grande impacto orçamentário no DPRF, impacto esse não previsto no orçamento anual do órgão.

4. PRODUTOS PREVISTOS

4.1. As especificações dos produtos previstos estão descritas no Plano de Trabalho, conforme o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Produtos Previstos no Plano de Trabalho Elaborado pela EPL e pela DPRF

Produtos Previstos	
Item	Produto
1	Orientação para Montagem dos Postos de Pesquisa
2	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 1ª Etapa
3	Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 1ª Etapa
4	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 2ª Etapa
5	Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 2ª Etapa
6	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 3ª Etapa
7	Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 3ª Etapa

5. CRONOGRAMA FÍSICO

5.1. O cronograma físico de realização das atividades e entrega dos produtos é apresentado no **Quadro 2 – Cronograma físico de realização das atividades e entrega de produtos**, a seguir:





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

Quadro 2 – Cronograma físico de realização das atividades e entrega de produtos

Descrição da Atividade / Produto	2013					2014					
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	
Assinatura do Termo de Cooperação	X										
Orientação para Montagem dos Postos de Pesquisa	X										
Entrega do Plano de Pesquisa Operacional pela Empresa Contratada - 1ª Etapa	X										
Execução da Pesquisa Piloto	X										
Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 1ª Etapa	X										
Execução da Pesquisa em Campo - 1ª Etapa	X	X									
Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 1ª Etapa			X								
Entrega do Plano de Pesquisa Operacional pela Empresa Contratada - 2ª Etapa		X									
Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 2ª Etapa			X								
Execução da Pesquisa em Campo - 2ª Etapa			X	X							
Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 2ª Etapa					X						
Entrega do Plano de Pesquisa Operacional pela Empresa Contratada - 3ª Etapa						X					
Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo - 3ª Etapa							X				
Execução da Pesquisa em Campo - 3ª Etapa							X	X			
Relatório de Medição das Atividades Realizadas - 3ª Etapa									X		
Repasse dos resultados das pesquisas rodoviárias										X	

[Assinatura]

[Assinatura]

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 9, LOTE "C", TORRE "C", 7º E 8º ANDARES – CEP 70.308-200 – BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61)3426-3766





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

6. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES.

6.1. São atribuições do **DPRF**:

- I. Promover a execução do objeto deste Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos;
- II. Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Cooperação, respeitando a forma e os prazos estabelecidos e promover a restituição dos recursos repassados que não tenham sido utilizados;
- III. Manter a **EPL** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução deste Termo de Cooperação;
- IV. Permitir e facilitar à **EPL** o acesso a toda documentação relativa ao acompanhamento executório da pesquisa;
- V. Disponibilizar os servidores necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação;
- VI. Efetuar a coordenação, orientação e supervisão dos servidores alocados para a execução das 03 (três) etapas programadas de pesquisa em campo e para as 03 (três) etapas de reexecução da pesquisa, caso seja necessário reexecutar algum posto;
- VII. Efetuar a entrega dos produtos especificados nos Planos de Trabalho, conforme especificações da **EPL**;
- VIII. Revisar os produtos que não sejam aprovados pela **EPL** adequando-os as diretrizes apontadas por esta.

6.2. São atribuições da **EPL**:

- I. Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo de Cooperação, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo de Cooperação;
- III. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados;
- IV. Repassar os resultados apurados por meio das pesquisas rodoviárias visando subsidiar o **DPRF** nas tomadas de decisões, contribuindo com a melhoria do seu efetivo desempenho institucional.

[Assinaturas manuscritas em azul]





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



7. DOS REPASSES DE RECURSOS

7.1. Os recursos serão liberados pela EPL, por meio de descentralização orçamentária e financeira, feita a partir da assinatura deste Termo de Cooperação, em parcelas discriminadas no Cronograma de Desembolso, para a execução da pesquisa rodoviária.

7.2. A liberação dos créditos orçamentários e financeiros far-se-ão da seguinte forma:

I. Para o exercício financeiro de 2013:

a) Primeira parcela no valor de R\$ 1.685.640,96 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente às despesas com diárias e combustíveis necessários para a execução da pesquisa rodoviária e a elaboração do Relatório de Medição das Atividades Realizadas – 1ª Fase;

b) Segunda parcela no valor de R\$ 1.633.623,96 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente às despesas com diárias e combustíveis necessários para a execução da pesquisa rodoviária e a elaboração do Relatório de Medição das Atividades Realizadas – 2ª Fase;

II. Para o exercício financeiro de 2014:

a) Terceira parcela no valor de R\$ 1.633.623,96 (um milhão seiscentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente às despesas com diárias e combustíveis necessários para a execução da pesquisa rodoviária e a elaboração do Relatório de Medição das Atividades Realizadas – 3ª Fase;

7.3. As liberações das parcelas descritas nos incisos I e II do item 7.2 estão condicionadas a entrega dos respectivos Relatórios de Planejamento e Alocação de Equipes.

7.4. Os Relatórios de Medição das Atividades Realizadas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada etapa da pesquisa, conforme apresentado





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante do presente Termo de Cooperação.

7.4.1. Estando os produtos em cadeia de dependência, a verificação pela **EPL** de que um deles não obedece aos objetivos deste termo, implicará a sua desaprovação, sendo que os demais terão o repasse obstado até a sua regularização.

7.5. O **DPRF** se compromete a restituir os recursos transferidos pela **EPL** não utilizados para o alcance do objeto do presente Termo de Cooperação, conforme os casos previstos na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, devendo a sua forma ser definida em momento oportuno segundo os limites e diretrizes definidas em lei.

8. DA VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO E DENÚNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos **PARTÍCIPES**.

8.1.1 Os Termos Aditivos mencionados no item 8.1 deverão indicar os créditos e destaques para sua cobertura, de cada parcela de despesa a ser transferida em exercício futuro.

8.2. Poderá a **EPL** prorrogar "de ofício" a vigência deste Termo de Cooperação, antes de seu término, quando der causa a atrasos na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme previsto no art. 43, inciso IV da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011. Facultando-se aos **PARTÍCIPES** a rescisão deste Termo a qualquer tempo.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O **DPRF** compromete-se a enviar à **EPL**, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do encerramento da vigência ou da conclusão do objeto, o que ocorrer primeiro, a prestação de contas, que será constituída dos seguintes documentos:

- I. Relação de Pagamento com diárias e combustíveis;
- II. Relação de Execução Física;
- III. Relação de Execução Financeira;

SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 9, LOTE "C", TORRE "C", 7º E 8º ANDARES – CEP 70.308-200 – BRASÍLIA-DF
TELEFONE: (61)3426-3766

8/10





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



- IV. Comprovante de Recolhimento do Saldo de Recursos, se houver; e
- V. Relatório Final quanto ao acompanhamento das etapas de pesquisa.

10. DO LIVRE ACESSO

10.1. Permite-se o livre acesso aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, bem como aos locais de execução do objeto deste Termo de Cooperação.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação resumida do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial da União será providenciada pela EPL até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias contados daquela data, conforme o disposto no art. 46 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplica-se a este Termo de Cooperação no que couber o Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 93.872/86, Portaria Interministerial nº 507/2011, Portaria Conjunta nº 8/2012, Lei 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes à matéria que sobrevierem aos demais.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os dados relativos à Previsão Orçamentária estão relacionados no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 – Resumo da Estimativa de Gastos com Diárias e Combustíveis

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Descrição	Valor
26.122.2126.8785.0001	100	339014	Diárias Civil	R\$ 4.846.007,04
	100	339030	Material de Consumo	R\$ 106.881,84
			Total	R\$ 4.952.888,88

[Assinaturas manuscritas]





Ministério da Justiça
Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Operações
Divisão de Fiscalização de Trânsito



Empresa de Planejamento e Logística

14. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

Produtos Previstos			
Item	Descrição	Datas	Valores Previstos
1	Orientação para Montagem dos Postos de Pesquisa	setembro/2013	-
2	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo e Relatório de Medição das Atividades Realizadas na 1ª Etapa (incluindo as despesas com diárias e combustível para realização da pesquisa)	setembro/2013	R\$ 1.685.640,96
3	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo e Relatório de Medição das Atividades Realizadas na 2ª Etapa (incluindo as despesas com diárias e combustível para realização da pesquisa)	novembro/2013	R\$ 1.633.623,96
4	Relatório de Planejamento e Alocação das Equipes de Campo e Relatório de Medição das Atividades Realizadas na 3ª Etapa (incluindo as despesas com diárias e combustível para realização da pesquisa)	março/2014	R\$ 1.633.623,96
Total			R\$ 4.952.888,88

15. DO FORO

15.1. Os **PARTÍCIPES** acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste Termo de Cooperação deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa fé, no prazo de 30 (dias) dias contados da data da notificação, por escrito. Caso as partes não cheguem a um consenso no prazo aqui estabelecido, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, ou em decorrência dele.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.


BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Presidente
Empresa de Planejamento e Logística
S.A. - EPL


**MARIA ALICE NASCIMENTO
SOUZA**
Diretora-Geral
Departamento de Polícia Rodoviária
Federal - DPRF


HEDERVERTON ANDRADE SANTOS
Diretor
Empresa de Planejamento e Logística
S.A. - EPL

